



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Autor: Vereador Paulo Rogério do Carmo.

TEOR DA EMENDA:

abaixo: O artigo 1.º do Projeto de Lei Complementar n. 1.680/2017 passa a vigorar com o teor

“Art. 1.º Fica suspenso, no exercício de 2018, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo para imóveis de até 20.000m² (vinte mil metros quadrados), notificados de acordo com o art. 112 da Lei Complementar Municipal n. 632, de 13 de julho de 2006, até a revisão do Plano Diretor do Município de Maringá.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de setembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 04/09/2017, às 16:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0063028** e o código CRC **1A0E7A82**.